



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLORESTA**  
Mais trabalho, novas conquistas.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação

Em 09 / 03 / 2016

*Alfredo Carlos de Souza*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 07 /2016

Aprovado por

Em 08 / 04 / 2016

*8x0*  
*98*  
- Presidente -

**Ementa:** Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar e incorporar a área do Município de Floresta/PE, bem como sua permuta ou alienação e dá outras providencias.

A **Prefeita do Município de Floresta/PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, submete à deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o Seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais, a área de terreno com 252,60m².

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Alienar ou Permutar pelo valor mais benéfico ao erário municipal, a área de terreno desafetada pelo artigo anterior, bem como a área conjunta a que se refere a lei nº. 505/2013, com destinação do recurso vinculada a implementação de serviços de uso comum do povo.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2016.

*Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz*  
**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**

**PREFEITA MUNICIPAL**

AV: MAJOR JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS

AV: MAJOR JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS

IPA Instituto Agrônômico de Pernambuco

TRAV: MAJOR JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS

COMPARE

136.84

22.158

RUA PROJETADA

ÁREA DESAFETADA (1560.00m²)

ÁREA A SER DESAFETADA (252.00m²)

DIOCESE

RUA: JOAQUIM DE ALENCAR JARDIM

RUA: OSCAR FERRAZ FILHO